



LEI Nº 381/2000

Amontada, 21 de agosto de 2000.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM TERRENO NO DISTRITO DE ICARAÍ E DÁ OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo adquirir um terreno com área de 1.209m², localizado no Distrito de Icarai, que servirá para funcionar um Abastecimento D'Água.

Art. 2º – O valor venal do terreno com um prédio já construído está avaliado em R\$ 20.000,00(vinte mil reais), valor este autorizado para a aquisição.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 21 de agosto de 2000.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua: Praça Coronel Antônio Belo, 651 – Centro – Amontada/CE – CEP: 62.540-000 – Fone: 088-636 1134
C.G.C.06.582.449/0001-91 – C.G.F.06.920.220-6